



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL ANO 2023

BRASÍLIA
2023

Eliana Moysés Mussi
Presidente do CEDF

Clayton da Silva Braga
Vice- Presidente do CEDF

Colegiado

Dezembro de 2023

Alexandre Rodrigo Veloso
Álvaro Moreira Domingues Júnior
Carlos Alberto de Oliveira
Clayton da Silva Braga
Eliana Moysés Mussi
Erenice Natália Soares de Carvalho
Franciscleide do Socorro R. de Abreu Ferreira
Iêdes Soares Braga
Ivanna Sant'Ana Torres
Jacira Germana Batista dos Reis
Liliane Campos Machado
Lindaure Alves Rocha
Márcio Pereira Dias
Marcos Francisco Mourão
Maria das Graças de Paula Machado
Rodrigo Pereira de Paula
Simone Pereira Costa Benck
Solange Foizer Silva
Sueli Rodrigues de Sousa
Wilson Conciani

Cíntia Cristina Faulhaber
Secretária-Executiva

**Servidores do Conselho de Educação do DF
Dezembro de 2023**

Aldenora Moraes de Oliveira Paula
Arlys Pereira de Sousa
Andreia Lelis Pena
Carla Oliveira Lins
Cinthia Diniz de O. Barbosa
Cintia Cristina Faulhaber (Secretaria-Executiva)
Cirlene Alon de A. Moraes
Claudio Amorim dos Santos
Deise Librelotto Scherer
Ellen de Paiva Fernandes e Azevedo
Gilda Maria Martins
Hedy Enita Rojas Schneider
Iomara Maria Silva Pereira
Juliane Amorim Oliveira
Leomarques Leite da Silva
Luciano Silva Paes Landim
Luiz Fernando de Lima Perez
Maria da Conceição B. da Silva (Assessoria)
Micheline Araujo Silva (Assessoria)
Mônica Amaral G. de Oliveira (Assessoria)
Nayara Fatel dos Santos
Paulo André Souza Gomes
Paulo Henrique Alves Guimarães
Renata Menezes Saraiva Rezende
Samara Lopes Araujo Ceripes
Sebastião José de Abreu Neto
Silene Pires Inácio
Thaise Crego Alcebiades Ferreira
Valquíria Gomes de Sousa

*“Nós somos o que fazemos
repetidamente. Excelência, portanto,
não é um ato, mas um hábito”*

Aristóteles



Sumário

Apresentação.....	6
Da Composição.....	7
Do Funcionamento.....	9
Das Sessões.....	11
Das Participações.....	13
Do Quantitativo	14
Da Estrutura Técnico-administrativa	17

Apresentação

O Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, páginas 14 a 17, estabelece, em seu artigo 54, inciso XXII, a competência do Secretário Executivo de apresentar à Presidência do Conselho de Educação o relatório das atividades anuais desenvolvidas no âmbito geral deste órgão, com vistas ao posterior conhecimento do(a) Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal.

Em face do exposto, o presente Relatório registra as atividades de maior relevância desenvolvidas no ano de 2023, proporcionando uma visão geral dos trabalhos realizados durante o exercício, a partir do levantamento das informações registradas nas Atas das Sessões Plenárias e nas pastas de controle interno.

DA COMPOSIÇÃO

O artigo 16 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, trata da composição do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme segue:

Art. 16. O Conselho de Educação do Distrito Federal, composto por pessoas de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação, é constituído por conselheiros designados pelo Governador do Distrito Federal, observada a necessária representação dos níveis de ensino e a participação de representantes dos sistemas de ensino público e privado, sendo: (Artigo alterado(a) pelo(a) Lei 6087 de 01/02/2018).

I – dez representantes da SEEDF, dos quais seis são indicados pelo Secretário de Estado de Educação e quatro são natos, conforme disposto a seguir: (Inciso Alterado(a) pelo(a) Lei 7221 de 05/01/2023).

a) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica;

b) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal e a implementação da avaliação educacional desse Sistema;

c) titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formação continuada dos profissionais de educação;

d) titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional específica do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

II – dez representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir: (Inciso Alterado(a) pelo(a) Lei 7221 de 05/01/2023).

- a) um representante de instituição pública federal de ensino superior;
- b) um representante de instituição pública federal de educação tecnológica;
- c) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- d) um representante de entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;
- e) um representante de entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal;
- f) um representante de entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal;
- g) um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal;
- h) um representante de entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior.
- i) um representante de associação de pais e responsáveis de alunos das instituições de ensino públicas e privadas do Distrito Federal. (Alínea acrescido(a) pelo(a) Lei 6087 de 01/02/2018).
- j) um representante da Universidade do Distrito Federal. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7221 de 05/01/2023).

Parágrafo único. As entidades representativas devem ter pública e notória atuação em defesa de seus representados há pelo menos 3 anos de existência. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei 6087 de 01/02/2018).

DO FUNCIONAMENTO

O Conselho de Educação do Distrito Federal, no ano de 2023, funcionou com o Conselho Pleno, a Câmara de Educação Básica, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica, a Câmara de Legislação e Normas e a Câmara de Educação Superior. A direção dos trabalhos esteve a cargo da Mesa Diretora, constituída, inicialmente, pelo Presidente, Mário Sérgio Mafra, e pela Vice-Presidente, Eliana Moysés Mussi, eleitos para o Biênio 21/12/2021 a 21/12/2023.

Com a renúncia do Presidente, Conselheiro Mário Sérgio Mafra, conforme DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, pág. 16, a definição da Presidência para a complementação de mandato, até 21/12/2023, deu-se com base no que dispõe o Regimento do CEDF, em seu Art. 7º, sendo designada, para Presidente, Eliana Moysés Mussi, e eleito como Vice-Presidente, Clayton da Silva Braga.

Ao final do ano de 2023, as Câmaras do Conselho de Educação do Distrito Federal, findaram com a seguinte composição:

I. Câmara de Educação Básica – CEB:

Solange Foizer Silva – Presidente

Alexandre Rodrigo Veloso

Álvaro Moreira Domingues Júnior

Clayton da Silva Braga

Iedes Soares Braga

Ivanna Sant'Ana Torres

Jacira Germana Batista dos Reis

José Eudes Oliveira Costa

Lindaura Alves Rocha

Marcos Francisco Mourão

Rodrigo Pereira de Paula

II. Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT:

José Hélio Torres Laranjeira – Presidente
Erenice Natália Soares de Carvvalho
Franciscleide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira
Liliane Campos Machado
Márcio Pereira Dias
Maria das Graças de Paula Machado
Simone Pereira Costa Benck
Wilson Conciani

III. Câmara de Legislação e Normas – CLN:

Marcos Francisco Mourão – Presidente
Alexandre Rodrigo Veloso
Álvaro Moreira Domingues Júnior
Iedes Soares Braga
Ivanna Sant'Ana Torres
Jacira Germana Batista dos Reis
José Eudes Oliveira Costa
José Hélio Torres Laranjeira
Franciscleide do Socorro Rodrigues de Abreu Ferreira
Lindaura Alves Rocha
Solange Foizer Silva

IV. Câmara de Educação Superior - CES:

Márcio Pereira Dias - Presidente
Clayton da Silva Braga
Erenice Natália Soares de Carvvalho
Liliane Campos Machado
Maria das Graças de Paula Machado
Rodrigo Pereira de Paula
Simone Pereira Costa Benck
Wilson Conciani

DAS SESSÕES

As atividades do Colegiado deu-se início em 31 de janeiro de 2023, findando-as em 21 de dezembro de 2023, perfazendo o quantitativo de 43 (quarenta e três) sessões. Dessas, 3 foram sessões extraordinárias, visto que o calendário aprovado para o referido ano compunha um total de 40 sessões. Enfatiza-se que da totalidade de sessões, 41 foram realizadas de forma presencial e 2 por meio da plataforma Google Meet.

No que se refere ao quantitativo de sessões executadas foram realizadas 27 Sessões do Conselho Pleno - CP e quanto às Câmaras: duas sessões da Câmara de Educação Superior - CES; 25 sessões da Câmara de Legislação e Normas - CLN; 33 sessões da Câmara de Educação Básica - CEB e 12 sessões da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT.

Com relação à Câmara de Educação Superior – CES, evidencia-se que, além dos pareceres relatados, ocorreram outras demandas que exigiram ações da Presidência e equipe técnico-pedagógica. Dentre elas, respostas a demandas da Universidade do Distrito Federal – UnDF, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e Escola Superior de Saúde - ESCS.

Na Câmara de Legislação e Normas - CLN, vale registrar que, além das Equivalências de Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior, prosseguiu com as análises dos processos de validação de estudos, em sua maioria de alunos provenientes da União Nacional de Instrução - UNI, cujo pleito de credenciamento foi indeferido consoante disposto no Parecer nº 51/2021-CEDF, de 11 de maio de 2021.

Ademais, o Colegiado deliberou sobre diversas temáticas, com notoriedade para:

- Nota Técnica nº 1/2023 - Dispõe sobre a Portaria nº 399/MEC, de 8/3/2023, que institui consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional do Ensino Médio; e sobre a Portaria nº 627/MEC, de 4/4/2023, que suspende os prazos em curso da Portaria nº 521/MEC, de 13/7/2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.
- OS nº 10/2023 (DODF nº 241 de 27/12/2023, p. 84) – Reconstitui a Câmara de Educação Básica – CEB.
- Resolução nº 1/2023: Estabelece normas e diretrizes para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal.
- Resolução nº 2/2023: Estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.
- Resolução nº 3/2023: Estabelece normas e diretrizes para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

DAS PARTICIPAÇÕES

Para além das atividades, já referenciadas, membros do Colegiado fizeram-se presentes em valorosas participações, das quais vale evidenciar:

- Participação em programa da TV Justiça sobre a importância da Leitura na Infância;
- Participação em reunião da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) com os seus gestores para explanação sobre a atuação do CEDF e construção de diálogo sobre as pautas de atenção presentes na educação básica e, também, para estreitar o relacionamento entre as associadas e o órgão;
- Participação no Seminário Nova EJA, oferecido pelo SESI, divulgando o novo Parecer CNE/CEB nº 2/2023, aprovado por unanimidade pelo CNE;
- Participação em Seminário Internacional de Educação Profissional/SENAI 2023, em parceria com o Instituto Federal de Educação Profissional da Alemanha (BIBB) e o Canal Futura. Na ocasião, foi discutido o papel da educação profissional na neointustrialização brasileira;
- Participação nas Frentes de Trabalho do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação;
- Participação nos desdobramentos para preparação e elaboração do novo Plano Distrital de Educação (PDE) 2025/2034.

DO QUANTITATIVO

QUANTIDADE	
Ano de Referência	Relatados
2016	232
2017	256
2018	244
2019	288
2020	120
2021	170
2022	292
2023	426

Sobreleva destacar que, dos processos analisados pela equipe técnico-pedagógica do CEDF e encaminhados no ano de 2023, resultou em 426 pareceres relatados, que equiparados ao ano antecedente, perfazem número superior com aumento de 45,89%.

Destaca-se, ainda, que a elaboração de outros documentos pelas equipes técnico-administrativa e técnico-pedagógica do CEDF foi superior aos últimos anos, sendo possível legitimar por meio de quadro estatístico no sistema SEI de cada unidade.

De forma pormenorizada, o quadro posterior denota o pleito dos processos deliberados.

PARECERES DELIBERADOS*

PLEITO	CONCLUÍDOS
Aprovação Documento Organizacional	47
Apuração de Irregularidade	2
Autorização de curso	8
Autorização de etapa	17
Autorização de polo	1
Consulta	6
Credenciamento	49
Equivalência de estudos	68
Novo Credenciamento	7
Recredenciamento	46
Recurso	1
Validação de Estudos	174
TOTAL	426

*Situação em 31/12/2023

Para além do quantitativo de pareceres deliberados, o Colegiado aprovou 3 Resoluções no ano em referência, o que perfazem o número absoluto de 429 deliberações.

Número de Deliberações Concluídas*

PLEITO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			RELATADOS PELO COLEGIADO							Total geral	
	Arquivados	Retorno Setor Competente	Resposta Administrativa	CEB	CEB / CEPT	CEB / CLN	CEPT	CES	CLN	Pleno		
Aprovação Documento Organizacional	1	6	1	41	2		2			2	54	10,5%
Apuração de Irregularidade	1		1			1			1		4	0,8%
Autorização de curso	2				1		5	2			9	1,8%
Autorização de etapa	1	1	2	16			1				21	4,1%
Autorização de polo	1	2	1				1				5	1,0%
Consulta	4	7	48	1	1			1	1	2	65	12,7%
Credenciamento		2		45			3			1	51	9,9%
Equivalência de estudos	2		1	1					67		70	13,6%
Novo Credenciamento		1		7							8	1,6%
Recredenciamento		2		45	1						48	9,4%
Recurso			2							1	3	0,6%
Validação de Estudos	1		1	1					173		175	34,1%
TOTAL	13	21	57	157	5	1	12	3	242	6	513	100,0%
		91					426					

*Situação em 31/12/2023

Em conformidade com o quadro acima apresentado, o total de deliberações do CEDF foi de 513 , levando em consideração, além das 426 deliberações do colegiado, acresce as 91 de cunho administrativos, deliberados por presidentes do pleno e câmaras e secretária-executiva.

Evidencia-se, ainda, que permaneceram 17 processos cujas análises técnicas foram concluídas, restando deliberação do Colegiado no ano ulterior.

DA ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Consoante o Art. 10 do Regimento deste Conselho de Educação, concernente à estrutura organizacional, a secretaria executiva é constituída por 4 cargos em comissão para execução das atividades desempenhadas pela equipe gestora da secretaria executiva, e, atualmente, possui o seguinte quadro de cargos em comissão:

CARGOS EM COMISSÃO		
Quantitativo	Denominação	Nível
01	Secretária-Executiva	CPE-06
01	Assessoria	CPC-08
01	Assessoria	CPC-06
01	Assessoria-Técnica	CPC-04

Considerando a necessidade de atualização no quantitativo de cargos em comissão do CEDF, notabiliza para composição de 2 novos cargos no ano de 2024, sendo esses de nível CPE-06 e CPC-06. De igual forma, majoração do cargo de Assessoria-técnica para CPC-06.